



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cabo Frio

PROJETO DE LEI

N.º 102/87.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica instituído a data de 14 de Novembro, o "DIA MUNICIPAL DO SAMBA".

ARTIGO 2º - O Poder Executivo determinará por concessão, um espaço geográfico não inferior a 1.500,00m², para as manifestações culturais do samba e suas raízes.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 21 de setembro de 1.987.

Virgínia Corrêa de Souza
VEREADOR VIRGÍNIO CORRÊA DE SOUZA.
A u t o r.

J U S T I F I C A T I V A:

Considerando, que a tradição do samba de Cabo Frio, data de 1.934, quando através de um grupo formado pelos Senhores João Marciano, Francisco Estevão, José Barbosa, Antonio de Gastão, surgiu com a mesma efervescência da formação das escolas de samba carioca que data de 1.922.

Considerando que hoje a comunidade do samba de Cabo Frio é numerosa e representa uma grande força do proces



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cabo Frio

PROJETO DE LEI

N.º 102/87

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO no uso de suas atribuições legais

processo cultural do município e desta forma merece o apoio e incentivo dos poderes públicos.

SALA DAS SESSÕES, 21 de setembro de 1.9 8 7.


VEREADOR VIRGÍNIO CORRÊA DE SOUZA

A u t o r